



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTOS Nº 0058217-49.2022.8.16.0000
CHAVE DO PROCESSO: PRXLQ XGP3C FV3MH 24NUG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – OE

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **ANTONIO RENATO STRAPASSON**, RELATOR NOS AUTOS DE **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0058217-49.2022.8.16.0000 – OE**, EM QUE FIGURAM, COMO ARGUINTE A **2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** E INTERESSADOS **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E OUTROS**

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que por este Tribunal de Justiça tramitam os autos de **Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível nº 0058217-49.2022.8.16.0000**. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade e conhecimento da existência deste Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível e possibilitar, no prazo de 30 (trinta) dias, a eventual intervenção dos legitimados a inaugurar o controle direto de constitucionalidade sobre o tema do presente incidente, conforme o despacho a seguir transcrito: “**1.** Trata-se de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, suscitado pela 02ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no bojo da Apelação Cível nº. 0000601-59.2017.8.16.0108, por meio do acórdão de mov. 22.1 daqueles autos, a fim de submeter a este Órgão Especial o exame de “possíveis vícios de inconstitucionalidade da Lei [Municipal do Município de Mandaguaçu] n.º 1.902 /2015”. Destarte, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 294 §§ 1º a 3º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Paraná, **determino à Divisão do Órgão Especial que providencie a expedição de edital, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site deste Tribunal de Justiça, com prazo de 30 (trinta) dias, para que eventuais legitimados se**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

manifestem, sobre o tema do presente Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, qual seja, “3. Após, em observância às determinações constantes dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 294 do RITJPR, expeça-se edital, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site deste Tribunal, a fim de dar ampla publicidade à presente arguição de inconstitucionalidade e oportunizar, no prazo de 30 (trinta) dias, a eventual intervenção dos legitimados referidos no art. 103 da CF, bem como a formulação de pedidos de admissão de possíveis interessados na condição de amicus curiae.” Curitiba, 14 de novembro de 2022. Des. ANTONIO RENATO STRAPASSON - Relator.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.11.2022)

Eu, Bel. Fabio Augusto de Paula Souza, Chefe de Seção do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, o fiz extrair.....

Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná, o fiz conferir.....

Des. ANTONIO RENATO STRAPASSON

Relator



GABINETE DO RELATOR

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
Centro Cívico – Curitiba/PR

